



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

Para o projeto de

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO

ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

TORNA PÚBLICO, que, por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de 16 de fevereiro de 2023, deu-se início ao início ao procedimento e participação procedimental do projeto de **Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto**, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto nos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nos termos do artigo 98.º do citado diploma, a participação procedimental do procedimento será assegurada por audiência prévia, devendo para o efeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, constituírem-se interessados no procedimento aqueles que pretendam apresentar contributos na sua elaboração, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt.

NOTA JUSTIFICATIVA

A primeira alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto foi realizada em 2016, precisamente há 7 anos. Daí para cá o número de clubes e modalidades foi aumentando, bem como os quadros competitivos das Associações Desportivas.

Considera-se necessário apresentar uma segunda alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, com o objetivo de ajustar as normas que nele vigoram, orientando a sua atuação numa forma mais concreta e equitativa nos critérios que integram o referido Regulamento.

Nesse sentido, e após uma análise cuidada do seu funcionamento e da experiência prática da sua aplicação, torna-se necessário ajustar critérios que possam garantir uma maior equidade





MUNÍCIPIO DA RIBEIRA GRANDE

ao nível da tipologia de apoio financeiro (Capítulo II) e sua pontuação, bem como permitir que outros critérios que possam vir a integrar o referido regulamento.

Pretende-se assim que as alterações e/ou a integração de novos critérios, sejam no sentido de privilegiar os escalões mais jovens, reforçando a aposta na formação.

Impõe-se, por isso, a realização desta alteração ao Regulamento em causa, após a análise cuidada do seu funcionamento e experiência prática, em consonância com o que da prestação dos serviços camarários é esperado.

O procedimento para a aprovação do regulamento que se inicia é elaborado ao abrigo da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1, alínea g) do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento com o previsto no artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ribeira Grande, 23 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara,

Alexandre Branco Gaudêncio

